. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051 home-page: http://www.uniplac.net - e-mail: uniplac@uniplac.net

ATO INTERVENIENTE N° 12, de 02 de fevereiro de 2010

Walter Manfroi, Interventor da Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense — Fundação UNIPLAC, nomeado judicialmente, conforme Processo nº 039.08.019546-4, correspondente a Ação de Intervenção da Fundação Pública de Direito Privado proposta pelo Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições, em especial das que lhe confere o Ato Interveniente nº 05, de 13 de fevereiro de 2009, e,

CONSIDERANDO, o fato de professores exercerem concomitantemente às suas atividades docentes, atividades administrativas em setores da Fundação UNIPLAC e da Universidade do Planalto Catarinense;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer critérios para a remuneração dos serviços administrativos exercidos pelos profissionais contratados como professores e que exercem também atividades administrativas;

CONSIDERANDO, que os valores pagos aos professores tem como base valor por hora/aula, enquanto para os funcionários técnicos administrativos a remuneração é baseada em valor fixado para jornada de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 28, "f", do Plano de Cargos, Salários e Carreira (PCSC) da Fundação UNIPLAC;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os funcionários contratados como professores que forem contratados para exercerem atividades administrativas, em caráter excepcional, receberão o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a título de gratificação, para uma jornada de 40 horas semanais, independente do valor pago a título de hora/aula pelas atividades docentes;
- **Art. 2º** A carga horária máxima para o professor que desempenhar atividades administrativas não poderá ser superior a 40 horas semanais, aí incluídas aquelas destinadas a atividade docente;

Art. 3º Em caso de exercício de atividade administrativa inferior a 40 horas semanais, o valor da gratificação será proporcional ao período de exercício na atividade administrativa;

Art. 4º Este Ato Interveniente entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 02 de fevereiro de 2010

Walter Manfroi Interventor